



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quinta-feira, 14 de setembro de 2017

Ano V - Edição nº 00708 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9462FFED435A0BFE17335F584FB0E471

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- PORTARIA SMEELJ 012/2017.
- PORTARIA SMEELJ 013/2017.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

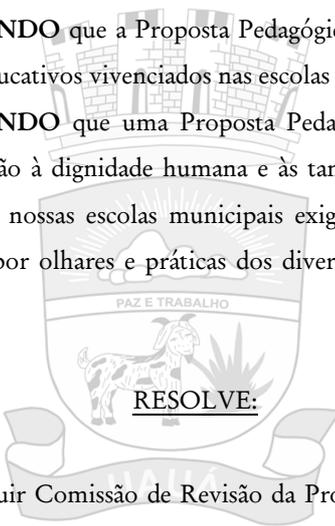
### PORTARIA SMEELJ 012/2017

“Institui Comissão de Revisão da Proposta Pedagógica do Município de Uauá”.

A Secretária Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, e ainda:

**CONSIDERANDO** que a Proposta Pedagógica do Município é o documento norteador dos processos educativos vivenciados nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que uma Proposta Pedagógica alicerçada em princípios democráticos, de valorização à dignidade humana e às tantas diferenças que permeiam os coletivos constitutivos das nossas escolas municipais exige uma construção caracterizada por ampla participação e por olhares e práticas dos diversos segmentos que compõem as escolas uauaenses.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Revisão da Proposta Pedagógica do Município de Uauá.

**Art. 2º** - Nomear os seguintes membros, titulares e suplentes, da Comissão:

- 1 - Representações da APLB Sindicado
  - a. Graciele Gomes da Silva (Titular)
  - b. Saulo José de Andrade Costa (Suplente)
- 2 - Representações do SINDISMU
  - a. Milton Rodrigues de Souza (Titular)
  - b. João Nelson Ribeiro de Souza (Suplente)
- 3 - Representações do Conselho Municipal de Educação

---

“EDUCAÇÃO COM PÉ NO CHÃO DO SERTÃO”

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

- a. João Bosco Gonçalves Menezes (Titular)
- b. Lucilene Gonçalves Ribeiro (Suplente)

4 - Representações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

- a. Eliete Cardoso da Silva Lobo (Titular)
- b. Maria das Graças (Suplente)
- c. Lucicléa Loiola Cardoso (Titular)
- d. Luciene Gonçalves Ribeiro (Suplente)

5 - Representações dos Professores da Rede Municipal de Ensino

- a. Manuela da Silva Félix (Titular)
- b. Luce Cleide Damasceno Varjão (Suplente)

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos ora deflagrados, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, em 06 de setembro de 2017.

**JUSSARA DANTAS DE SOUZA**

*Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude*

---

“EDUCAÇÃO COM PÉ NO CHÃO DO SERTÃO”

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

### PORTARIA SMEELJ 013/2017

“Institui Comissão de Análise e Estudo minucioso dos professores em desvio de função da Rede Municipal de Ensino de Uauá”.

A Secretária Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, e ainda:

**CONSIDERANDO** o resultado do Relatório de Reordenamento e Requalificação da Rede Municipal de Uauá realizado no ano de 2015 e ainda dos estudos realizados em 2017 sobre a real situação das escolas da Rede Municipal de Ensino de Uauá;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Reordenamento e Requalificação da Rede de Uauá aponta altos índices de despesa com folha de pagamento, especialmente o FUNDEB 60% e a consequente insustentabilidade financeira do Município para honrar suas responsabilidades com a política educacional;

**CONSIDERANDO** que o estudo supracitado orienta que seja realizada a correção imediata das distorções funcionais dos professores em desvio de função e o restabelecimento funcional e legal dos professores readaptados.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Análise e Estudo minucioso dos professores em desvio de função da Rede Municipal de Ensino de Uauá.

**Art. 2º** - Nomear os seguintes membros, titulares e suplentes, da Comissão:

1. Representações da APLB Sindicato
  - a. Meire Nanci Rodrigues Santana (Titular)
  - b. Francisco Tavares dos Santos (Suplente)

---

“EDUCAÇÃO COM PÉ NO CHÃO DO SERTÃO”

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

2. Representações do SINDISMU
  - a. Milton Rodrigues de Souza (Titular)
  - b. João Nelson Ribeiro de Souza (Suplente)
3. Representações do Conselho Municipal de Educação
  - a. João Bosco Gonçalves Menezes (Titular)
  - b. Lucilene Gonçalves Ribeiro (Suplente)
4. Representações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
  - a. Luce Cleide Damasceno Varjão (Titular)
  - b. Eliete Cardoso da Silva Lobo (Suplente)
  - c. Jailton Antônio Cardoso (Titular)
  - d. Lucicléa Loiola Cardoso (Suplente)
  - e. Luciene Gonçalves Ribeiro (Suplente)
  - f. Maria das Graças (Suplente)
5. Representações dos Professores da Rede Municipal
  - a. Manuela da Silva Félix (Titular)

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos ora deflagrados, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, em 06 de setembro de 2017.

**JUSSARA DANTAS DE SOUZA**

*Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude*

---

“EDUCAÇÃO COM PÉ NO CHÃO DO SERTÃO”